

PORTARIA-DJUR Nº 54, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Código de validação: 80A05CF03C
PORTARIA-DJ - 542022

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Divisão do Diário da Justiça Eletrônico e Jurisprudência para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a SUSPENSÃO das atividades presenciais nas instalações da Divisão do Diário da Justiça Eletrônico e Jurisprudência, no dia 18 de novembro de 2022, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização das salas em que funcionam as unidades referidas, em razão de servidores testarem positivo para o novo coronavírus (Covid-19) nas últimas 24h (vinte e quatro horas);

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público externo através do e-mail institucional: publicacoes@tjma.jus.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de novembro de 2022.

LAÉRCIO LEÃO AMARAL

Diretor Judiciário

Diretoria Judiciária

Matrícula 128835

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/11/2022 17:02 (LAÉRCIO LEÃO AMARAL)

Informações de Publicação

208/2022	17/11/2022 às 17:46	18/11/2022
----------	---------------------	------------